

**BU**  
**UFSC**



# Orientações antiplágio e boas práticas em pesquisa

Comissão de Plágio e Má Conduta em Pesquisa  
Biblioteca Universitária / UFSC

# Comissão

- Este trabalho foi realizado pela Comissão de Plágio e Má conduta em Pesquisa da Biblioteca Universitária;
- Designada pela [Portaria nº 1385/2018/GR](#), e atualizada conforme [Portaria nº 1974/2018/GR](#);
- Acesse: <http://portal.bu.ufsc.br/conheca-a-bu/comissoes-de-trabalho/plagio/>;
- A comissão trabalhou com o propósito de sugerir diretrizes gerais para caracterização, apuração e sanção de casos de plágio e má conduta em ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Santa Catarina



# Contextualização

- A UFSC se afirma, cada vez mais, como um centro de excelência acadêmica nos cenários regional, nacional e internacional, exercendo papel decisivo na construção da cidadania com base nos valores da **excelência acadêmica, da inovação, da transparência e da ética**.
- Em todos os níveis de ensino formal há exigência do cumprimento de procedimentos de avaliação de desempenho, com normas específicas de forma e estilo para elaboração de trabalhos acadêmicos, visando à obtenção de títulos, créditos ou outros benefícios. **As normas são de pleno conhecimento da comunidade universitária, não sendo aceitável alegar o desconhecimento como forma de eximir-se do seu cumprimento.**



# Contextualização

- A imagem da UFSC repousa na confiabilidade e respeitabilidade dos títulos acadêmicos que outorga e nas ações que desenvolve a universidade, têm **o dever de orientar, conscientizar e divulgar quanto à existência de tais normas, bem como fiscalizar e combater toda e qualquer conduta contrária.**
- **O plágio e a má conduta acadêmica são questões pertinentes à Universidade,** e devem ser tratados por meio de diretrizes gerais fixadas em conjunto com as demais normas da Instituição



# Conceitos

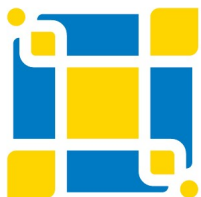
- **PLÁGIO:** cópia ou apropriação de conteúdo de obra alheia ou própria, sem atribuição de autoria, na apresentação de obra literária, artística ou científica;
- **CONTEÚDO:** argumentos, texto, imagens, dados, códigos entre outros elementos que compõem total ou parcialmente uma obra;
- **OBRA:** conforme definição prevista no art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.



# Conceitos

## Autor:

- pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica; Lei nº 9.610 (BRASIL, 1998)
- A proteção concedida ao autor poderá aplicar-se às pessoas jurídicas nos casos previstos da Lei 9.610;
- Pessoa(s) física(s) responsável(eis) pela criação do conteúdo intelectual ou artístico de um documento
- Autor entidade (pessoa jurídica, evento, empresa, organização, etc.) responsáveis por publicações que não se distingue autoria pessoal. (ABNT, 2018)



# Das obras protegidas

- São obras intelectuais protegidas as **criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte**, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

Lei nº 9.610 (BRASIL, 1998)



**Biblioteca Universitária**

Comissão de Plágio e Má Conduta em Pesquisa  
BU / UFSC

7

# Exemplos de obras protegidas

- Textos (de obras literárias, científicas, artísticas);
- Conferências e similares;
- Obras dramáticas, dramático-musicais;
- Obras coreográficas;
- Composições musicais;
- Obras audiovisuais, cinematográficas;
- Obras fotográficas;
- Desenho, pintura, gravura;
- Ilustrações, escultura;
- Cartas geográficas;
- Projetos/esboços e obras associadas à geografia, engenharia, arquitetura, etc.;
- Adaptações/traduições e outras transformações de originais;
- Programas de computador;
- Coletâneas, compilações, antologias, toda organização/disposição que caracterize nova criação.

Lei nº 9.610 (BRASIL, 1998)



**Biblioteca Universitária**

Comissão de Plágio e Má Conduta em Pesquisa  
BU / UFSC



# Conceitos: tipos de plágio

- Plágio Direto: reprodução literal ou com alto grau de similaridade de conteúdo de obra. Entende-se por “reprodução com alto grau de similaridade” a reprodução de obra, realizando-se apenas alterações pontuais;
- Plágio Indireto ou paráfrase: reprodução dos argumentos principais de obra utilizando sinônimos ou com alterações na estrutura gramatical;
- Plágio Mosaico: mescla de reproduções, diretas e/ou indiretas de conteúdo ou argumentos de uma ou mais obras;



# Conceitos: tipos de plágio

- Plágio de fontes: omissão da indicação de apud ou reprodução de citações e/ou referências contidas em obra, sem que tenha havido acesso à obra original;
- Autoplágio: plágio de obra própria já apresentada;
- Plágio contratado: apresentação de obra elaborada por terceiro contratado.



# Como evitar o plágio?

Para não infringir a Lei 9610/98 dos Direitos autorais, utilize adequadamente a:

- ✓ NBR 10520/2002 - Informação e documentação – Citações em documentos.
- ✓ NBR 6023/2018 - Referências

Tem o propósito de evitar o plágio, resguardar os Direitos do Autor e qualificar seu estudo.



# Como evitar o plágio?

- Faça a citação sempre que usar uma frase, ideia, trecho, conceito desenvolvido por outrem (cite a obra consultada);
- Se estiver com dúvida procure um bibliotecário;
- Gerenciadores bibliográficos podem ajudá-lo a organizar suas fontes e não se perder na hora das citações.



# Má conduta

- O que é?

Práticas acadêmicas que não respeitam as diretrizes institucionais e legais. Prejudicando a integridade do processo, e dos agentes da pesquisa (dados, autores, revista, curso, instituição, etc.). Podem estar associadas à má fé, comportamentos preconceituosos, manipulação de informações e outros.



# Má conduta

- A má conduta acadêmica pode ser classificada como pontual, média ou grave, considerando o histórico acadêmico do agente, a extensão da conduta e de suas consequências para a comunidade ou para a Universidade.



# Má conduta: exemplos

- Inclusão indevida de autoria: inclusão de nome de terceiro que não participou do processo de elaboração da obra;
- Exclusão indevida de autoria: exclusão de nome de terceiro que participou do processo de elaboração da obra;
- Fabricação, manipulação ou omissão de dados: fabricação, manipulação ou omissão de dados, informações, procedimentos metodológicos, entre outros;
- Omissão de fonte de financiamento: omissão fonte de financiamento da pesquisa, quando assim exigido;



# Má conduta: exemplos

- Omissão de conflito de interesses: omissão de conflito de interesse de qualquer natureza;
- Apropriação indevida de ideias: apropriação de ideia de terceiro, não publicada;
- Exposição indevida de dado sigiloso: uso ou exposição não autorizada de dados ou informação confidencial, privada ou sigilosa que possam identificar direta ou indiretamente pessoa ou instituição cuja identidade deveria ser resguardada;





# Má conduta: exemplos

- Apresentação de obra discriminatória: apresentação de obra com conteúdo preconceituoso em relação à origem, raça, sexo, cor, idade, situação social, orientação sexual ou quaisquer outras formas de discriminação, ofensivo aos direitos humanos ou em desacordo com os valores da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade;
- Utilização indevida de obras licenciadas: utilização de obra licenciada (Creative Commons, licença de software ou outra licença) em desacordo com as permissões estabelecidas na respectiva licença; Inserção de informação falsa em currículo: apresentação de currículo contendo dado ou informação falsa.



# SUGESTÕES PARA APURAÇÃO E SANÇÃO DE PLÁGIO E MÁ CONDUTA EM PESQUISA

As diretrizes que seguem, são apenas sugestões da Comissão (Portaria nº 1.385/2018/GR/UFSC ), encaminhadas ao CUN como proposta de Resolução. Porém aguardam aprovação.

# Proposta de Diretrizes

- Estas diretrizes têm por finalidade conceituar e definir níveis de ocorrência para identificação, apuração e sanção de casos de plágio e má conduta na apresentação de obras literárias, técnicas, artísticas ou científicas;
- Estas diretrizes aplicam-se às condutas praticadas por discentes, docentes e técnico-administrativos e orientam os procedimentos administrativos de apuração de casos.



# ATENÇÃO

- Ficam excluídas do escopo desta proposta de diretrizes as questões de competência do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos - CEPESH, da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA e da Comissão Interna de Biossegurança – CIBio, bem como eventuais questões de atribuição exclusiva de outro órgão ou departamento da Universidade.



# Sobre os comitês

- **Comitê de ética em Pesquisa com Seres Humanos** - Todo e qualquer projeto de pesquisa, que envolva seres humanos (direta ou indiretamente), deve ser submetido à apreciação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), conforme definido nas Resoluções 466/12 e 510/16. Incluem os projetos com dados secundários, pesquisas sociológicas, antropológicas, educacionais e epidemiológicas, por exemplo. Isto inclui aplicação de questionários, entrevistas, etc.;
- **Comissão de ética no uso de Animais** – Todas as atividades de ensino ou pesquisa com o uso de animais devem ser submetidas ao CONSEA garantindo o atendimento ao disposto na Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, em seu Decreto regulamentador 6.899, de 15 de julho de 2009, e nas resoluções normativas do CONCEA (Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal).



# Apuração de suspeitas (plágio e má conduta)

- SUGERE-SE
  - apuração por meio de processo administrativo, nos termos da legislação aplicável, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;
  - o início do processo se dará a partir de meios formais de avaliação ou de denúncia fundamentada, mesmo que anônima.



# Procedimentos em caso de suspeita contra discentes

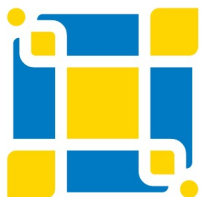
## SUGERE-SE

- Que sejam encaminhadas ao coordenador do curso de graduação ou do programa de pós-graduação ao qual o discente suspeito está vinculado;
- O coordenador irá pautar o caso em reunião de colegiado, que irá deliberar pela existência de indícios de autoria e materialidade e pela necessidade de abertura de processo administrativo;
- Dependendo do nível de ocorrência do plágio ou má conduta, o colegiado poderá dar prazo ao discente suspeito para resolução das irregularidades e reapresentação da obra objeto de apuração;



# Procedimentos em caso de suspeita contra discentes

- Decidindo-se pela abertura de processo administrativo, os autos serão encaminhados para a respectiva Pró-Reitoria, que irá designar uma comissão para análise;
- O processo administrativo observará os mesmos procedimentos aplicáveis à espécie no âmbito da Universidade, observando-se, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa;
- Aberto o processo administrativo, o suspeito será notificado para, querendo apresentar defesa prévia e requerer a produção de provas no prazo de 15 dias;





# Procedimentos em caso de suspeitas contra discentes

- A alegação de desconhecimento das normas de apresentação de trabalhos acadêmicos não será considerada como argumento de defesa, considerando que a exigência do cumprimento de tais normas é notória e incontestável;
- Caso a configuração do plágio decorra da não observância de normas extraordinárias, das quais não poderia ser exigido prévio conhecimento por parte do suspeito do ato, sua penalidade poderá ser atenuada.



# Procedimentos em caso de suspeitas contra discentes

- A comissão de análise será composta de pelo menos três especialistas na área de conhecimento da obra suspeita, que serão indicados pela coordenadoria do curso de graduação ou programa de pós-graduação. Conforme a extensão, complexidade e gravidade do caso, poderão ser nomeados membros externos à Universidade;
- A comissão emitirá parecer fundamentado com base nas definições destas diretrizes e nos padrões teóricos e metodológicos empregados na respectiva área de conhecimento. A comissão confirmará ou refutará os indícios de plágio ou má conduta, indicará o nível de ocorrência e a sanção recomendada para o caso;



# Procedimentos em caso de suspeitas contra discentes

- a Secretaria de Inovação e/ou a Biblioteca Universitária poderão ser convocados para assessorar a comissão, emitindo, nesses casos, um parecer técnico em suas respectivas áreas de atuação;
- A comissão de especialistas poderá solicitar a produção de novas provas ao coordenador do respectivo curso, o qual poderá atender ou não a solicitação, justificando neste último caso;
- O parecer será devolvido à Pró-Reitoria de origem, que irá notificar o suspeito de plágio ou má conduta para, no prazo de 15 dias, apresentar defesa escrita. Findo este prazo, o processo será julgado pelo Pró-Reitor competente.



# Sanções aplicadas aos discentes

## SUGESTÕES:

- plágio ou má conduta grave em trabalhos de disciplinas: REPROVAÇÃO DA DISCIPLINA;
- plágio ou má conduta grave em obra entregue para exame de qualificação: REPROVAÇÃO E O CONSEQUENTE DESLIGAMENTO DO DISCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO OU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;



# Sanções aplicadas aos discentes

## SUGESTÕES:

- plágio ou má conduta grave em trabalho de conclusão de curso entregue para defesa: REPROVAÇÃO E O CONSEQUENTE DESLIGAMENTO DO DISCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO OU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO;
- plágio ou má conduta grave em trabalho de conclusão de curso já defendido: CASSAÇÃO DO TÍTULO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO, SENDO O PROCESSO ENCAMINHADO AO GABINETE DA REITORIA, A QUEM COMPETE APLICÁ-LA. Nestes casos, os membros da banca de defesa deverão ser notificados da existência do processo, podendo se manifestar, caso queiram.



# Sanções aplicadas aos discentes

## SUGERE-SE:

- plágio ou má conduta grave em trabalhos publicados em periódicos científicos ou anais de eventos:

DESLIGAMENTO DO DISCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO OU PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.



# Suspeita contra servidores

- devem ser apurados por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei 8.112/1990 e legislação aplicável.
- As diretrizes propostas pela comissão auxiliarão os trabalhos da comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar para fins de caracterização.



# Sanções aplicadas aos servidores

- UFSC possui autonomia para legislar no que tange a punição aos alunos a UFSC, como já o faz por meios das resoluções de graduação e pós, etc.
- Porém os servidores (Técnicos e docentes) precisam seguir os trâmites previstos pela Lei 8.112/1990.





# COMUNICAÇÃO DA DECISÃO

- Caso a obra objeto de plágio ou má conduta tenha sido elaborada com financiamento público ou privado, SUGERE-SE o encaminhamento de uma cópia integral do processo administrativo para a instituição financiadora, para providências cabíveis.
- Caso a obra objeto de plágio ou má conduta tenha sido elaborada em coautoria com discentes ou servidores públicos de outras instituições, SUGERE-SE o encaminhamento de uma cópia integral do processo administrativo para a respectiva instituição, para providências cabíveis.



# Referências

ALMEIDA, F. (Coord.) et al. **Fraude e plágio na universidade**: a urgência de uma cultura de integridade no ensino superior. Universidade de Coimbra: Coimbra, 2016. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/35259/1/Fraude%20e%20Pl%C3%A1gio%20na%20Universidade.pdf>  
Acesso em: 25 ago. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 6023**: Informação e documentação: referências: elaboração. 2. ed. São Paulo, 2018.

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília, 1998. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9610.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9610.htm) Acesso em: 03 set. 2020.

BRASIL. Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, 1990. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8112-11-dezembro-1990-322161-publicacaooriginal-1-pl.html> Acesso em: 30 jul. 2020.

COMMITTEE ON PUBLICATION ETHICS. **[Manual]**. 2016. Disponível em: [https://publicationethics.org/files/Full%20set%20of%20English%20flowcharts\\_9Nov2016.pdf](https://publicationethics.org/files/Full%20set%20of%20English%20flowcharts_9Nov2016.pdf) Acesso em: 02 set. 2020

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA. **Relatório da Comissão de Integridade de Pesquisa**. Brasília: CNPq, 2011. Disponível em: <http://www.cnpq.br/documents/10157/a8927840-2b8f-43b9-8962-5a2ccfa74dda> Acesso em: 09 set. 2020.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Código de boas práticas científicas**. São Paulo: FAPESP, 2014. Disponível em: [https://fapesp.br/boaspraticas/FAPESP-Codigo\\_de\\_Boas\\_Praticas\\_Cientificas\\_2014.pdf](https://fapesp.br/boaspraticas/FAPESP-Codigo_de_Boas_Praticas_Cientificas_2014.pdf). Acesso em: 13 set. 2020.



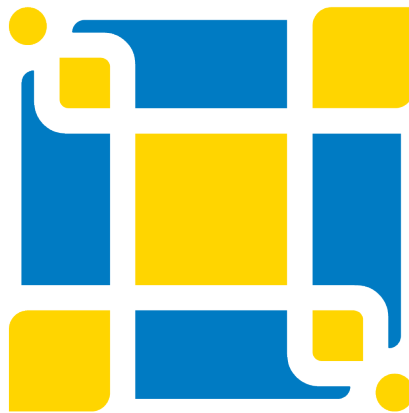
# Referências

KROKOSCK, Marcelo. **Outras palavras**: análise dos conceitos de autoria e plágio na produção textual científica no contexto pós-moderno. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade de São Paulo: São Paulo, 2014. Disponível em: [https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-03102016-103125/publico/MARCELO\\_KROKOSCK.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-03102016-103125/publico/MARCELO_KROKOSCK.pdf)

Acesso em: 20 ago. 2020.

MENESES, Ana Paula Alves; CASARÍN, Helen de Castro Silva; FERNÁNDEZ MOLINA, Juan Carlos. **Bibliotecas universitárias e o problema do plágio: levantamento das ações de universidades públicas brasileiras para combatê-lo**. In Desafíos y oportunidades de las Ciencias de la Información y la Documentación en la era digital: actas del VII Encuentro Ibérico EDICIC 2015 (Madrid, 16 y 17 de noviembre de 2015). Universidad Complutense de Madrid, Madrid. Disponível em: [https://eprints.ucm.es/34534/1/43-Meneses\\_plagio.pdf](https://eprints.ucm.es/34534/1/43-Meneses_plagio.pdf) Acesso em: 10 ago. 2020.



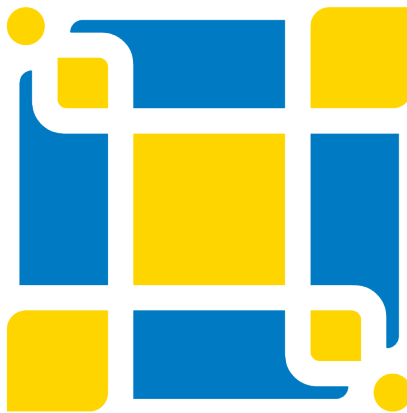


**BU**  
**UFSC**



**Obrigado!**

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
Biblioteca Universitária (BU)  
Florianópolis, 2020



**BU**  
**UFSC**



Como referenciar esta apresentação:

COMISSÃO DE PLÁGIO E MÁ CONDUTA EM  
PESQUISA. BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA UFSC.  
**Orientações antiplágio e boas práticas em pesquisa.**  
BU/UFSC: Florianópolis, 2020.



Esta apresentação está licenciada com uma  
[Licença Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Desde que atribua o devido crédito pela criação original,  
você tem o direito de:

**Compartilhar** — copiar e redistribuir o material em qualquer  
suporte ou formato;

**Adaptar** — remixar, transformar, e criar a partir do material  
para qualquer fim, mesmo que comercial.